

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a licitante, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter por meio do e-mail: cpl@tce.al.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosa Lúcia Gama de Mendonça Canuto
Pregoeira
Portaria 254/2015 - D.O.E 02/06/2015

PROCESSO Nº TC – 4647/2015

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social:

CNPJ nº.

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página www.tce.al.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO N.º. 4647/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado TCE/AL, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 12.395.125/0001-47, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria 254/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 02/06/2015, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, integralmente de conformidade com as regras estipuladas neste Edital, na Lei Federal 10.520/02 e Decretos Estaduais n.º 3.548/07, n.º 1.424/2003 (alterado pelo Decreto Estadual n.º 4.054/08), e n.º 29.342/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. A sessão realizar-se-á às **10h (dez horas), horário local do dia 13 de agosto de 2015, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, (1º andar)**, situada no prédio sede do TCE/AL, Av. Fernandes Lima, n.º 1047, Farol, Maceió/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame e a contratação dele decorrente obedecerão, ainda, a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, (Setor de Licitação), no horário das 8h às 14h horas, até o dia que antecede à data do certame, e no Site do TCE/AL (www.tce.al.gov.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Expediente, conforme características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, anexo II, deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal de Contas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva NOTA DE EMPENHO.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o TCE/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao TCE/AL, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

4.4.2.1. Para tais efeitos entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas

(com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE/AL será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira através de representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – Cópia nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (ANEXO IV);

III – Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.4. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 6.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar à licitante, sob pena de ficar impedida de participar da licitação.

5.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como que ele seja sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de outra empresa que esteja presente no certame.

5.7. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO III);

II - Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no ANEXO VII deste Edital;

III – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do ANEXO VIII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos

envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

6.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Propostas de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCE/AL.
PROCESSO Nº TC- 4647/2015- EDITAL N.º 004/2015
DIA 13 De Agosto de 2015, ÀS 10h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O TCE/AL.
[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCE/AL.
PROCESSO Nº TC- 4647/2015- EDITAL N.º 004/2015.
DIA 13 de AGOSTO De 2015, ÀS 10 horas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O TCE/AL.
[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac. símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8. DO ENVELOPE “1” – PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A proposta será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será, ainda, devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal ou procurador do licitante, que conterá além de outros esclarecimentos que a seu critério entenda pertinentes, as seguintes informações (modelo **ANEXO VI**):

8.1.2. Razão Social, CNPJ, endereço completo e atual, banco, agência e número da conta-corrente da licitante, para efeito da emissão de nota de empenho e respectivo pagamento;

8.1.3. Descrição, marca dos produtos ofertados;

8.1.4. Preço unitário e total de cada item e preço total do lote, expresso em real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso;

8.1.5. Forma de fornecimento: de acordo com pedido emitido pela Diretoria Administrativa do TCE/AL;

8.1.6. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

8.1.7. Esclarecimento de que estarão inclusos, sob responsabilidade da licitante, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, concernentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, taxas e outras de qualquer natureza, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual de fornecimento;

8.1.8. Dados completos do representante da proponente, para o caso de assinatura de contrato, fazendo constar: nome, nacionalidade, estado civil, endereço, RG, CPF, cargo ou função que ocupa e telefone para contato.

8.2. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta prevalecerá o menor.

8.3. A proposta que não atender a todas as condições da licitação, quer por omissão, quer por discordância, será desclassificada.

8.4. Prazo de entrega de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma

português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal ou procurador do licitante.

9.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição do bem, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.6. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 9.4 ou 9.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art.4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 5 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

9.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.13. Para efeito do disposto no subitem 9.11, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Na hipótese dos subitens 9.12 e 9.13, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15. O disposto no subitem 9.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.16. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

9.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.21. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.25. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

10. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

10.1 São dispensadas amostras para produtos com a mesma marca e referência indicadas no Quadro constante do item 3.6 do Termo de Referência- Anexo II.

10.2 A licitante vencedora deverá apresentar as amostras requeridas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura da proposta de preços, no setor de Almoxarifado, localizada na Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió/AL (Edifício Sede do TCE/AL – 1º andar), no horário das 08h às 14h.

10.3 As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome da licitante habilitada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

10.4 Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação.

10.5 As amostras serão analisadas por funcionários do Setor de Almoxarifado, que procederão à análise das mesmas emitindo-se parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

10.6 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

10.7 A licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou, sendo a mesma incompatível, terá a oferta desconsiderada para efeito de julgamento.

10.8 As amostras apresentadas ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade como material entregue quando do fornecimento.

10.9 As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no presente Termo de Referência.

10.10 A apresentação de amostras poderá ser dispensada quando os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pelo Setor de Almoxarifado desta Corte de Contas.

Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica.
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto.
- c) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- d) A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição da licitante vencedora que deverá recebê-las no Setor de Almoxarifado, localizada na Av. Fernandes Lima, 1047, Maceió/AL (Edifício Sede do TCE – 1º andar), no horário das 08h00 às 14h00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Decorrido esse prazo o Tribunal de Contas estará tacitamente autorizado pela licitante a promover a doação de todas as amostras a entidades não governamentais de notório interesse público.

11. DO ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2., pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

11.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo-sugestão, aduzido no ANEXO V deste Instrumento.

11.3. A Proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO III.

11.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 7.2, os quais se referem a:

11.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

11.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da licitação.
- b) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

11.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do presente certame, caso participe de todos os lotes, ou, do valor estimado para o lote pretendido;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

11.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

11.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante;
- e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.
- 12.3.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 12.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Setor de Licitação, no endereço aduzido no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário de 08h as 14h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- 12.7.** O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por meio da Pregoeira, cabendo a recorrente protocolá-lo no TCE/AL, no endereço aduzido no preâmbulo deste Edital.
- 12.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas a Pregoeira,

na sala do Setor de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.2. O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de

até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

15. DO PEDIDO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os pedidos serão feitos mediante **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** a ser emitida pelo Chefe do Setor de Almoxarifado e autorizada pelo Diretor Administrativo do CONTRATANTE.

15.2. O fornecimento dos produtos será feito de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, e deverá ser entregue, no prazo de 03 (três) dias, a partir da entrega da **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

15.3. Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/TCE/AL, localizado na Av. Fernandes Lima, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h ou em outro horário previamente combinado, através do telefone: (82) 3315-5586.

15.4. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, bem como **devem ter, quando houver, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega**, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.5. Os bens serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

15.6. Os itens licitados deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e serão recebidos:

- Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Diretoria Administrativa, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.

- Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de pela Diretoria Administrativa, após conferência, verificação da conformidade do produto entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

15.7. Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

15.8. Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1. Os bens, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados nas propostas da licitante vencedora.

16.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do fornecimento a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do fornecimento. Não se vinculando ao Tribunal, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento à empresa contratada será efetuado pelo TCE/AL através de depósito, por meio de Ordem Bancária para a conta-corrente da licitante vencedora, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Setor competente, pagando-se pela quantidade efetivamente fornecida naquele período, tendo a empresa que emitir Nota Fiscal, com a indicação de preços unitários, total por item e global, a cada uma das entregas, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

18.2. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Das Autorizações para fornecimento do material;
- b)** Ofício solicitando o pagamento;
- c)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- d)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- f)** Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

18.3. O pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 18.2, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente do licitante vencedor.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.4.1. A falta de atestação pelo Setor de Almoxarifado do Tribunal de Contas, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

18.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 18.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Tribunal de Contas nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax, de e-mail ou de qualquer outro meio hábil.

19.2. Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do ANEXO I deste Edital.

19.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato.

19.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

19.5. Imediatamente após a assinatura da Ata disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados nos locais indicados pela Administração, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas qualidades solicitadas mediante ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a ser emitida pelo Chefe do Setor de Almoxarifado do TCE/AL, ou na falta deste, por servidor devidamente autorizado pela autoridade competente deste TCE/AL.

19.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, fretes, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos.

19.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TCE/AL ou a terceiros.

19.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante.

19.9. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratada.

19.10. Agir, na execução do contrato, de acordo com as diretrizes da Contratante.

19.11. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

19.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

19.13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

20.2. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

20.3. Receber os materiais, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal/fatura.

20.4. Verificar a qualidade dos materiais fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.

20.5. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

21. DA VIGÊNCIA

21.1 A Ata de Registro de Preços do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O TCE/AL designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. O TCE/AL poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo as licitantes o direito de indenização.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. No caso de desfazimento de processo licitatório ficarão assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa.

24. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

24.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

24.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

24.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

25. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar a Ata.

25.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

25.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Tribunal de Contas convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

25.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.4. O prazo máximo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

26 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

26.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

26.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

27. DAS PESQUISAS PERIÓDICAS

27.1. A Diretoria de Administração fará, a cada três meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados nesta ata de preços.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O Edital estará disponível no sítio do TCE/AL (www.tce.al.gov.br) e na sala do Setor de Licitação, no endereço informado no preâmbulo deste Ato Convocatório. Na hipótese de qualquer dúvida na interpretação deste Edital, os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários por telefone (82) 3315-3183 e através do e-mail da CPL (cpl@tce.al.gov.br) ou por escrito a Pregoeira até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas, de segunda a sexta, das 8h as 14hs.

28.2. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.3. Fica assegurado ao Tribunal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e ao Tribunal, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

28.7. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do certame licitatório.

28.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

28.12. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

28.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Comarca de Município de Maceió, com exclusão de qualquer outro.

28.14 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará a disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será destruída sem qualquer formalidade.

29. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

29.1. São partes integrantes deste Edital:

- a)** ANEXO I – Descrição dos Lotes;
- b)** ANEXO II – Termo de Referência;
- c)** ANEXO III – Modelo da Declaração de Aceitação Plena e Inexistência de Fato Impeditivo;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Procuração;
- e)** ANEXO V – Modelo da Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor;
- f)** ANEXO VI – Modelo Formulário da Proposta Comercial;
- g)** ANEXO VII – Modelo Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- h)** ANEXO VIII – Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i)** ANEXO IX – Minuta da Ata

Maceió/AL, 29 de julho de 2015.

Rosa Lúcia Gama de Mendonça Canuto
Pregoeira
Portaria 254/2015 - D.O.E 02/06/2015

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE I – 14 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	Qnt.
01	Apontador para lápis grafite Ref.: Faber Castell, Pilot, Certic ou similar.	Apontador para lápis grafite de madeira lâmina em aço inox com depósito em plástico transparente em forma de paralelepípedo com dimensões de 61 mm x 17 mm x 25 mm.	Caixa c/ 24	10
02	Borracha Bicolor Ref. Mercur, Carbox ou similar.	Borracha escritório consistência dura/mole, cores azul/vermelho, com duas pontas de bisel, para lápis e para tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 532mm x 18mm x 8mm.	Caixa c/ 40	10
03	Cartolina	Cartolina 140g -50mm x 73 mm.	Folhas	100
04	Caneta Esferográfica Azul Ref.: Bic, Faber Castell ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Caixa c/ 50	60
05	Caneta Esferográfica preta Ref.: Bic, Faber Castell ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Caixa c/ 50	60
06	Caneta Esferográfica vermelha Ref.: Bic, Faber Castell ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Caixa c/ 50	5
07	Caneta Marca Texto amarela Ref.: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar.	Caneta para marcação de textos; ponta chanfrada com espessura de 4 mm para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5cm com tampa, capaz de escrever perfeitamente após permanecer 120 horas ininterruptas destampadas.	Caixa c/ 12	60

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

08	Caneta para CD. Cor-Azul, Preta e Vermelha Ref.: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar.	Caneta marcadora para CD, com ponta em poliéster média, tinta á base de álcool/ óleo de secagem rápida, resistente á água, luz e umidade.	Caixa c/ 12	36
09	Corretivo líquido a base de água Ref.: Helios, Carbox, Bic ou similar.	Corretivo líquido para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Composição a base de água, resina e pigmento plastificante. Não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico. Capacidade mínima 18ml. Validade de 1 ano a partir da entrega.	Caixa c/ 12	30
10	Lápis Borracha Ref. Faber-Castell ou similar.	Lápis borracha para apagar escrita a caneta ou datilografada.	Caixa c/ 12	5
11	Lápis Grafite Ref. Faber-Castell ou similar.	Corpo redondo, apontado, nº 2, grafite de cor natural. Comprimento mínimo 170 mm.	Caixa c/144	12
12	Lápis Hidrocor cartela Ref.: CIS, Bic ou similar.	Lápis hidrocor, cartela c/12.	Uni.	12
13	Lápis – Piloto-Cx C/12 Ref.: Japan, CIS ou similar.	Lápis piloto, marcador permanente.	Caixa c/ 12	36
14	Pincel para Quadro Branco. Cor: Azul, Vermelho e Preto Ref.: Bic, Faber-Castell, Pilot ou similar	Pincel com tinta a base de álcool que apague facilmente, ponta em ogiva macia, que não se retraia, em acrílico, não recarregável, contendo em seu corpo informações em Português sobre suas características.	Caixa c/ 12	15

LOTE II – 05 itens

	Item	Descrição	Uni.	Qnt.
01	Bloco de notas Autoadesiva Ref.: 3M ou similar.	Bloco com 100 Folhas auto-adesiva, medindo 76,2mm x 76,2mm (podendo haver uma variação de (+/- 5% nas medidas) capaz de aderir em superfície vertical durante 48h (quarenta e oito horas) contínuas. Na cor amarela	Uni.	60
02	Bloco Autoadesivo - Lembrete Ref.: 3M ou similar.	Bloco lembrete auto-adesivo Neon 4 cores, medindo 38mm x 50mm (podendo haver uma variação de (+/- 5% nas medidas), contendo 100 folhas cada bloco. Pacote com 4 unidades.	Pacote c/ 4	120
03	Etiqueta Autoadesiva	Etiquetas Autoadesivas - formato A-4-993 (99mm x 38,1mm), com alta performance em impressão eletrônica, endereçamento, mala direta, identificação, etc.	Caixa c/ 25	120
04	Indicador adesivo para página Ref. YES ou similar	Indicador adesivo, removível, neon, 12mmx48mm. Bloco transparente c/20 folhas cada	Uni.	240
05	Papel Couchê	Papel couchê, branco, tam A4 210mm X 297mm, 170gm²	Folhas	1200

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

LOTE III – 07 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Régua Plástica 30cm Ref.: Faber Castell, Waleu ou similar.	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/transparente. Não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Uni.	60
02	Régua plástica 50cm Ref.: Faber Castell, Waleu ou similar.	Régua com 50cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/transparente. Não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Uni.	30
03	Tesoura Grande Ref.: Mundial, Maped, Cis ou similar.	Tesoura para escritório em aço inoxidável com lâmina medindo 8 cm com ponta arredondada e corpo em plástico.	Uni.	144
04	Tinta preta para Carimbo Automático Preta Ref.: Radex, Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Preta para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml.	Uni.	18
05	Tinta preta para Carimbo Automático Azul Ref.: Radex, Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Azul para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml.	Uni.	18
06	Tinta preta para Carimbo Automático Vermelha Ref.: Radex, Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Vermelha para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml.	Uni.	18
07	Estilete Lâmina Estreita Ref.: CIS; Tramontina, Japan, Stamp, Starret ou similar.	Estrutura Plástica Rígida com aprox. 12,8cm de comprimento, Lâmina de aço carbono retrátil com aprox. 8 cm.	Uni.	120

LOTE IV – 17 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Clips para papeis Galvanizado Nº 03 Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 03	Caixa c/ 50	300
02	Clips para papeis Galvanizado Nº 04 Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 04	Caixa c/ 50	300
03	Clips para papeis Galvanizado Nº 06 Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 06	Caixa	300

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

			c/ 50	
04	Clips para papéis Galvanizado Nº 08 Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 08	Caixa c/ 50	300
05	Colchete-Metálico Nº 06 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 6.	Caixa c/ 72	300
06	Colchete-Metálico Nº 07 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 7	Caixa c/ 72	200
07	Colchete-Metálico Nº 08 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 8	Caixa c/ 72	200
08	Colchete-Metálico Nº 10 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 10	Caixa c/ 72	200
09	Colchete-Metálico Nº 12 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 12	Caixa c/ 72	100
10	Colchete-Metálico Nº 15 Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 15	Caixa c/ 72	200
11	Extrator de Grampos Ref.: Mundial, Tramontina ou similar.	Espátula-escritório; em aço inox medindo 15cm.	Uni.	60
12	Grampo para 25 folhas Ref.: Acc, Master, Print, Frama ou similar	Grampo 26/6 em metal, galvanizado que não deforme ao grampear 25 folhas.	Caixa c/ 5000	240
13	Grampo para 100 folhas Ref.: Acc, Master, Print, Frama ou similar	Grampo 23/15 em metal, galvanizado que não deforme ao grampear 100 folhas.	Caixa c/ 100	24
14	Grampeador médio Ref.: Helios, Carbex, Maped, Yes ou similar	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6. Capacidade: 25 folhas, que seja capaz de grampear com qualquer quantidade de grampo com base de 18 cm.	Uni.	144
15	Grampeador profissional para grampo 23/15. Ref.: Helios, Carbex, Maped, Yes ou similar	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/15. Capacidade de 100 folhas, que seja capaz de grampear com qualquer quantidade de grampo com base de 28cm.	Uni.	24
16	Perfurador de papel médio para 40 folhas Ref.: Helios, Carbex, Cis, Maped ou similar	Capacidade mínima 75 Folhas de papel 75G/M2, com 2 Vasadores.	Uni.	120
17	Perfurador de papel Grande para 75	Perfurador para papel - em aço, de alta resistência, com capacidade de 40 folhas, com 02	Uni.	24

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

	folhas Ref.: Helios, Carbex, Cis, Maped ou similar	vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta.		
--	--	--	--	--

LOTE V – 01 item

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Papel A4 branco Ref.: Report, Suzano, Chamex, Ripax, Copimax ou similar.	Papel extra branco, sulfite; formato A4 (210mm x 297 mm); gramatura 75g/m2; embalagem 100% bopp-biopropietilenobi-orientado.	Caixa c/ 10 Resmas	300

LOTE VI – 07 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Caixa de Arquivo Morto - Cores diversas Ref. Polibras, Alasplast ou similar.	Caixa arquivo morto, em polipropileno, resistente, boa qualidade. Dimensões aproximadas altura 24,8cm, comprimento 13,5cm, largura 32,5cm.	Uni.	600
02	Formulário-02 vias Ref. Moore ou similar.	Formulário, 02 vias 80 colunas, com 1.350 jogos.	Caixa	4
03	Liga de Borracha Ref.: Mercur, Marmute ou similar.	Liga de Borracha, Elásticos – Amarelo, alta resistência. Pacote com 50g.	Uni.	120
04	Livro de Ata C/50 Fls. Ref.: Tilibra, Grafset ou similar	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas 50 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, sem margem, pautado e numerado.	Uni.	60
05	Livro de Ata C/100 Fls.	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, sem margem, pautado e numerado.	Uni.	60
06	Livro de Ata C/200 Fls. Ref.: Tilibra, Grafset ou similar	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas 200 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, sem margem, pautado e numerado.	Uni.	60
07	Livro de Protocolo – Correspondência Ref.: Tilibra, Grafset ou similar	Capa dura em papelão 80 g/m2, plastificado, c/ 100 folhas numeradas, em papel sulfite, 56 g/m2 formato 160mm x 220 mm.	Uni.	120

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

LOTE VII – 02 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	CD-R com capa REF.: Nipponic, Emtec, Cis ou similar.	Mídia CD-R – Gravação de áudio e dados, tipo óptica gravável; compatível com CD-Rom 1x-32x ou superior, 700 Mb / 80 Min; capa tipo envelope, formato 125mm X 75mm.	Uni.	1500
02	DVD com capa Ref. Multilaser ou similar.	DVD 52x (velocidade), 700mb (capacidade) com capa de proteção tipo envelope.	Uni.	1500

LOTE VIII – 06 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Durex Ref.: 3M, Scotch ou similar.	Fita adesiva (tipo Durex) plástica; transparente; 12 mm x 30m.	Uni.	240
02	Fita Crepe Adesiva Ref. 3m ou similar	Fita crepe adesiva, gomada, 25mm x 50m.	Uni.	60
03	Fita adesiva transparente Ref.: Eurocel, Scotch, 3M ou similar	Fita adesiva plástica; transparente 45mm x 45m, com adesivo à base de resina/borracha.	Uni.	300
04	Cola branca Ref.: Tenaz, Acrilex, Bic, Scotch ou similar	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 40g; tipo escolar; lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura; validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Uni.	360
05	Cola Instantânea Ref.: Super Bonder, 3g ou similar.	Cola instantânea, tipo líquida para metais, cerâmica e vidro; acondicionada em bisnaga com 03 gramas.	Uni.	120
06	Cola em bastão Ref.: Pritt (Henkel) 3m, ou similar.	Lavável à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, ausência de glicerina e solvente. Capacidade: 10 g.	Caixa c/ 12	30

LOTE IX – 02 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Pilha alcalina pequena AA 1,5v Ref.: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	Na voltagem de 1,5v; embalagem com 4 (quatro) unidades. Pequena (AA).	Cartela c/ 4	120
02	Pilha alcalina Palito AAA 1,5v Ref.: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	Na voltagem de 1,5v; embalagem com 2 (duas) unidades. Palito (AAA).	Cartela c/ 2	240

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

LOTE X – 01 item

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Copo Descartável para Água Ref.: Copobrás, Maratá ou similar.	Copo plástico descartável branco para água com 200ml, material resistente.	Caixa c/ 2500	240

LOTE XI – 08 itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.
01	Pasta A-Z grande lombo Largo Ref.: Frama, Marcari, Policart ou similar	Pasta registradora a/z, em papelão super resistente, na cor preta, medindo aprox. 35cm de altura por 28cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, c/ borda inferior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor “tic tac” (perfeito encaixe). Lombo largo 08cm.	Uni.	240
02	Pasta A-Z Lombo Estreito Ref. Frama, Marcari, Policart ou similar	Pasta registradora a/z, em papelão super resistente, na cor preta, medindo aprox. 35 cm de altura por 28 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, c/ borda inferior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor “tic tac” (perfeito encaixe). Lombo estreito 06 cm.	Uni.	240
03	Pasta Classificadora	Pasta Classificadora Capa Dura, dim.: 348 x 233mm, com grampo plástico estendido.	Uni.	200
04	Pasta Plastificada com elástico Ref.: Alaplast ou similar	Pasta plastificada transparente com elástico.	Uni.	600
05	Pasta Plastificada sem elástico Ref.: Alaplast ou similar	Pasta plastificada transparente sem elástico.	Uni.	600
06	Pasta suspensa marmorizada Plastificada Ref.: Dello, Policarti ou similar	Pasta para arquivamento, com suporte em plástico nas laterais (grampo trilhado em plástico) contendo visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação. Medindo aprox. 240 mm x 378 mm.	Uni.	1200
07	Pasta catálogo transparente Ref.: Yes, ACP, Frama ou similar	Pasta com capa em polipropileno translúcido, medindo aprox. 250 x 334 mm; com 50 sacos plásticos transparentes com espessura mínima de 0,2mm e 4 (quatro) parafusos	Uni.	100
08	Saco plástico	Saco plástico transparente, tamanho ofício com 4 furos, com espessura de 015 micra.	Uni.	200

ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

LOTE XII – 03 itens

	Item	Descrição	Uni.	Qty.
01	Bobina para Fax	Bobina para Fax, 215mm x 25m	Caixa c/ 12	2
02	Bobina para Máquina de Calcular	Bobina para calculadora, 57mm x 30m	Caixa c/ 30	2
03	Fita Matricial	Fita Matricial, para máquina EPSON FX-2190.	Uni.	36

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futuras aquisições de Material de Expediente, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação justifica-se em virtude do Setor de Almoxarifado ter a necessidade de abastecer seu estoque para o período de 01 (um) ano.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos indicados são estimativos podendo o TCE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pelo Setor de Almoxarifado, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer o material licitado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (Ordem de Fornecimento) expedida pela Diretoria Administrativa.

3.3 As Ordens de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo).

3.4 A CONTRATADA somente deverá entregar os materiais após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. A nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.5 Os materiais deverão ser fornecidos em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações conforme avaliação do Setor de Almoxarifado.

3.6 Os materiais serão fornecidos conforme especificações, definidas no Quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Apontador para lápis grafite Ref.: Faber Castell, Pilot, Certic ou similar.	Apontador para lápis grafite de madeira lâmina em aço inox com depósito em plástico transparente em forma de paralelepípedo com dimensões de 61 mm x 17 mm x 25 mm.	Cx. c/24 Und.	10
02	Borracha Bicolor Ref. Mercur, Carbox ou similar.	Borracha escritório consistência dura/mole, cores azul/vermelho, com duas pontas de bisel, para lápis e para tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 532mm x 18mm x 8mm.	Cx c/40 Und	10
03	Bobina para Fax	Bobina para Fax, 215mm x 25m	Cx c/12Unid	02
04	Bobina para Máquina de Calcular.	Bobina para calculadora, 57mm x 30m	Cx c/30 Und.	02

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

05	Bloco de notas Auto Adesiva. Ref.: 3M ou similar.	Boco com 100 Folhas auto-adesiva, medindo 76,2mmx 76,2mm (podendo haver uma variação de (+/- 5% nas medidas) capaz de aderir em superfície vertical durante 48h(quarenta e oito horas)contínuas.Na cor amarela	Und	60
06	Bloco Auto Adesivo–Lembrete Ref.: 3M ou similar.	Bloco lembrete auto-adesivo Neon 4 cores, medindo 38mm x 50mm (podendo haver uma variação de(+/- 5% nas medidas), contendo 100 folhas cada bloco. Pacote com 4 unidades..	Pct. c/4Und	120
07	Caixa de Arquivo Morto-Cores diversas. Ref. Polibras, Alasplast ou similar.	Caixa arquivo morto, em polipropileno, resistente, boa qualidade. Dimensões aproximadas altura 24,8cm, comprimento 13,5cm, largura 32,5cm.	Und	600
08	Cartolina	Cartolina 140g-50mm x73 mm.	Und/fls	100
09	CD-RC/ Capa REF.: Nipponic, Emtec, Cis ou similar.	Mídia Cd-R – Gravação de áudio e dados, tipo óptica gravável;compatível com CD-Rom 1x-32x ou Superior, 700 Mb / 80 Min; capa tipo envelope, formato 125mm X 75mm.	Und	1500
10	Caneta Esferográfica Azul Ref.: Bic, Faber Castell,ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Cx c/50 Und.	60
11	Caneta Esferográfica Preta Ref.: Bic, Faber Castell, ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Cx c/50 Und	60
12	Caneta Esferográfica Vermelha Ref.: Bic, Faber Castell, ou similar	Escrita grossa (ponta de 1,0mm); com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega.	Cx c/50 Und.	5
13	Caneta Marca Texto amarela. Ref.: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar.	Caneta para marcação de textos; ponta chanfrada com espessura de 4 mm para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5cm com tampa.capaz de escrever perfeitamente após permanecer 120 horas ininterruptas destampadas.	Cx c/12 Und.	60
14	Caneta Para CD Cor-Azul, Preta e Vermelha. Ref.: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar.	Caneta marcadora para CD, com ponta em poliéster média, tinta á base de álcool/óleo de secagem rápida, resistente á água, luz e umidade.	Cx c/12 Und.	36
15	Cola branca 40 g Ref.: Tenaz, Acrilex, Bic, Scotch ou similar	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 40g; tipo escolar; lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura; validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Und	360
16	Cola Instantânea Ref.: SuperBonder, 3g ou similar.	Cola instantânea, tipo líquida para metais, cerâmica e vidro; acondicionada em bisnaga com 03 gramas.	Und	120
17	Cola em Bastão Ref.: Pritt (Henkel) 3m, ou	Lavável á base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, ausência de glicerina e solvente. Capacidade: 10 g.	Cx.c/12	30

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

	similar.			
18	Corretivo líquido a base de água Ref.: HeliosCarbex, Bic ou similar	Corretivo líquido para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Composição a base de água, resina e pigmento plastificante. Não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico. Capacidade mínima 18ml. Validade de 1 ano a partir da entrega.	Cx. c/12	30
19	Clips para papeis Galvanizado Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 03	Cx. c/ 50 Und	300
20	Clips para papeis Galvanizado Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 04	Cx. c/ 50 Und.	300
21	Clips para papeis Galvanizado Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 06	Cx. c/ 50 Und.	300
22	Clips para papeis Galvanizado Ref.: Ferplas ou similar	Clips de aço revestido, tamanho 08	Cx. c/ 50 und.	300
23	Copo Descartável para Água. Ref.: Copobrás, Maratá ou similar.	Copo plástico descartável branco para água com/ 200ml, material resistente.	Cx. c/2500 Unid.	240
24	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 6.	Cx. c/72 Und.	300
25	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 7	Cx. c/72 Und.	200
26	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 8	Cx. c/72 Und.	200
27	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 10	Cx. c/72 Und.	200
28	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 12	Cx. c/72 Und.	100
29	Colchete-Metálico Ref.: Acc ou similar	Colchete broches, chapa de aço revestido, nº 15	Cx. c/72 Und.	200
30	Durex Ref.: 3M, Scotch ou similar.	Fita adesiva (tipo Durex) plástica; transparente; 12 mm x 30m.	Und.	240
31	DVD- C/Capa Ref. Multilaser ou similar.	DVD 52x(velocidade) 700mb(capacidade) com capa de proteção tipo envelope.	Und.	1.500
32	Estilete Lâmina Estreita Ref.: CIS; Tramontina, JapanStamp, Starret ou similar.	Estrutura Plástica Rígida com aprox. 12,8cm de comprimento, Lâmina de aço carbono retrátil com aprox. 8 cm.	Und.	120
33	Etiqueta Auto adesiva 6282-Cx C/25Fls	Etiquetas Auto-adesivas-formato A-4-9938-(99mmx38,1mm), com alta performance em impressão eletrônica, endereçamento, mala direta, identificação, etc.	Cx. c/25 folhas	120
34	Extrator de Grampos Ref.: Mundial, Tramontina, ou similar.	Espátula-escritório; em aço inox medindo 15cm.	Und.	60
35	Fita Crepe Adesiva Ref. 3m ou similar	Fita crepe adesiva, gomada, 25mm x 50m.	Und.	60
36	Fita adesiva transparente Ref.: Eurocel; Scotch; 3M ou similar	Fita adesiva plástica; transparente 45mm x 45m, com adesivo à base de resina/borracha.	Und	300
37	Fita Matricial.	Fita Matricial, para máquina EPSON FX-2190.	Und.	36
38	Formulário-02 vias. Ref. Moore ou similar.	Formulário, 02 vias 80 colunas, com 1.350 jogos.	Cx.	04

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

39	Grampo para 25 folhas, Ref.: Acc; Master; Print; Frama ou similar	Grampo 26/6 em metal, galvanizado que não deforme ao grampear 25 folhas.	Cx. c/ 5000 Und.	240
40	Grampo para 100 folhas Ref.: Acc; Master; Print; Frama ou similar	Grampo 23/15 em metal, galvanizado que não deforme ao grampear 100 folhas.	Cx. c/100 Und.	24
41	Grampeador médio Ref.: Helios; Carbox; Maped; Yes ou similar	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6. Capacidade: 25 folhas, que seja capaz de grampear com qualquer quantidade de grampo com base de 18 cm.	Und.	144
42	Grampeador profissional Ref.: Helios; Carbox; Maped; Yes ou similar	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/15. Capacidade de 100 folhas, que seja capaz de grampear com qualquer quantidade de grampo com base de 28cm..	Unid	24
43	Indicador adesivo para página. Ref. YES ou similar	Indicador adesivo, removível, neon, 12mmx48mm. Bloco transparente c/20folhas cada	Und.	240
44	Lápis Borracha Ref. Faber-Castell ou similar	Lápis borracha para apagar escrita a caneta ou datilografada.	Cx.C/12	05
45	Lápis Grafite Ref.FaberCastell ou similar.	Corpo redondo, apontado, nº 2, grafite de cor natural. Comprimento mínimo 170 mm.	Cx. c/144 und.	12
46	Lápis Hidrocor Ref.: CIS,Bic ou similar.	Lápis hidrocor, cartela c/12.	Und.	12
47	Lápis – Piloto, Cor: Azul, Preto e Vermelho. Ref.: Japan,CIS,ou similar.	Lápis piloto, marcador permanente.	Cx. C/12.	36
48	Liga de Borracha Ref.Mercur,Marmute ou similar.	Liga de Borracha, Elásticos –Amarelo, alta resistência. Pacote com 50g.	Und..	120
49	Livro de Ata C/50 fls Ref.Tilibra; Grafset ou similar	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas50 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm,sem margem,pautado e numerado.	Und.	60
50	Livro de Ata C/100 fls. Ref.: Tilibra; Grafset ou similar	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm,sem margem,pautado e numerado.	Und	60
51	Livro de Ata C/200 Fls. Ref.: Tilibra; Grafset ou similar	Livro ata capa dura, cor preta, material papel sulfite, quantidade folhas 200 fls, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm,sem margem,pautado e numerado.	Und	60
52	Livro de Protocolo - Correspondência Ref.: Tilibra, Grafset ou Similar.	Capa dura em papelão 80 g/m2, plastificado, c/ 100 folhas numeradas, em papel sulfite, 56 g/m2 formato 160mmx 220 mm.	Und	120
53	Papel A4 branco Ref.:Report, Suzano, Chamex, Ripax, Copimax ou similar.	Papel extra branco, sulfite; formato A4 (210 x 297 mm); gramatura 75g/m2; embalagem 100% bopp–biopropietilenobi-orientado.	Cx. /10 Resmas	300
54	Papel Couchê	Papel couchê, branco, tamA4 210mm X 297mm, 170gm²	Folhas	1200
55	Pasta A-Z Lombo Largo Ref.:Ref. Frama, Marcari, Policart ou similar	Pasta registradora a/z, em papelão super resistente, na cor preta, medindo aprox. 35cm de altura por 28cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, c/ borda inferior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor “tictac” (perfeito encaixe). Lombo largo 08cm.	Und.	240
56	Pasta A-Z Lombo Estreito Ref. Frama, Marcari, Policart ou similar	Pasta registradora a/z, em papelão super resistente, na cor preta, medindo aprox. 35 cm de altura por 28 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, c/ borda inferior em aço, ferragem	Und.	240

ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

		interior niquelada com prendedor “tictac” (perfeito encaixe). Lombo estreito 06 cm.		
57	Pasta Classificadora.	Pasta Classificadora Capa Dura, dim: 348 x 233mm, com grampo plástico estendido.	Und.	200
58	Pasta Plastificada sem elástico Ref.: Alaplast ou similar	Pasta plastificada transparente sem elástico	Und.	600
59	Pasta plastificada com elástico Ref.: Alaplast ou similar	Pasta plastificada transparente com elástico	Und.	600
60	Pasta suspensa marmorizada plastificada Ref.: DelloPolicarti ou similar	Pasta para arquivamento, com suporte em plástico nas laterais (grampo trilhado em plástico) contendo visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação. Medindo aprox. 240 mm x 378 mm.	Und.	1200
61	Pasta catálogo transparente Ref.: Yes, ACP, Frama ou similar	Pasta com capa em polipropileno translúcido, medindo aprox. 250 x 334 mm; com 50 sacos plásticos transparentes com espessura mínima de 0,2mm e 4(quatro) parafusos	Und.	100
62	Perfurador de papel grande Ref.: Helios;Carbex; Cis; Maped ou similar	Capacidade mínima 75 Folhas de papel 75G/M2, com 2Vasadores..	Und.	24
63	Perfurador de papel médio para 40 folhas Ref.: HeliosCarbex ,Cis,,Maped ou similar	Perfurador para papel - em aço, de alta resistência, com capacidade de 40 folhas, com 02 vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta.	Und.	120
64	Pilha alcalina pequena AA 1,5v Ref.: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	Na voltagem de 1,5v; embalagem com 4 (quatro) unidades. Pequena (AA).	Cartela 4Und.	120
65	Pilha alcalina Palito AAA 1,5v Ref.: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	Na voltagem de 1,5v; embalagem com 2 (duas) unidades. Palito (AAA).	Cartela 2Und.	240
66	Pincel para Quadro Branco cor: Azul, Vermelho e Preto. Ref.: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar	Pincel com tinta a base de álcool que apague facilmente, ponta em ogiva macia, que não se retraia, em acrílico, não recarregável, contendo em seu corpo informações em Português sobre suas características.	Cx c12 Und.	15
67	Régua Plástica 30cm ref.: Faber Castell, Waleu, Maped ou similar .	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/transparente. Não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Und.	60
68	Régua plástica 50cm ref.: Faber Castell, Waleu ou similar	Régua com 50cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/transparente. Não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Und.	30
69	Saco plástico	Saco plástico transparente, tamanho ofício com 4 furos, com espessura de 015 micra.	Und.	200
70	Tesoura Grande. Ref.: Mundial, Maped, Cis ou similar.	Tesoura para escritório em aço inoxidável com lâmina medindo 8 cm com ponta arredondada e corpo em plástico.	Und.	144
71	Tinta preta para Carimbo Automático. Ref.: Radex ,Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Preta para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml..	Und.	18
72	Tinta preta para Carimbo Automático. Ref.: Radex ,Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Azul para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml..	Und.	18

73	Tinta preta para Carimbo Automático. Ref.: Radex ,Stampa, Printy, Japan ou Similar.	Tubo de tinta na cor Vermelha para carimbo automático, numerador de metal, a base de óleo. Conteúdo 40ml..	Und.	18
----	---	--	------	----

4. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pela Diretoria Administrativa, através do Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) Definitivamente, pelo Setor de Almoxarifado, após verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) Local de entrega do material: Setor de Almoxarifado, localizado à Av. Fernandes Lima, nº 1047, de segunda a sexta-feira entre as 8h e 14 horas ou em outro horário, previamente combinado, através do telefone (82) 3315-5586, com o chefe do referido setor.
- d) O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações do objeto ensejará a sua devolução, não assumindo o TCE/AL quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.
- e) O descarregamento do material ficará a cargo da licitante vencedora, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.1 É dispensada amostras para produtos com a mesma marca e referência indicadas no **Quadro constante do item 3.6 anterior.**

5.2 A licitante vencedora deverá apresentar as amostras requeridas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura da proposta de preços, no setor de Almoxarifado, localizada na Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió/AL (Edifício Sede do TCE/AL – 1º andar), no horário das 08h às 14h.

5.3 As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome da licitante habilitada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

5.4 Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação.

5.5 As amostras serão analisadas por funcionários do Setor de Almoxarifado, que procederão à análise das mesmas emitindo-se parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

5.6 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante

no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.7 A licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou, sendo a mesma incompatível, terá a oferta desconsiderada para efeito de julgamento.

5.8 As amostras apresentadas ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade como material entregue quando do fornecimento.

5.9 As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.10 A apresentação de amostras poderá ser dispensada quando os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pelo Setor de Almoxarifado desta Corte de Contas.

Será rejeitada a amostra que:

- a)** Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica.
- b)** Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto.
- c)** Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- d)** A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição da licitante vencedora que deverá recebê-las no Setor de Almoxarifado, localizada na Av. Fernandes Lima, 1047, Maceió/AL (Edifício Sede do TCE – 1º andar), no horário das 08h00 às 14h00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Decorrido esse prazo o Tribunal de Contas estará tacitamente autorizado pela licitante a promover a doação de todas as amostras a entidades não governamentais de notório interesse público.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Todos os materiais licitados deverão possuir garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

7.2 Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.

7.3 A licitante vencedora deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial (Ofício expedido pela Diretoria Administrativa).

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 A entrega será fiscalizada pelo Setor de Almoxarifado do Tribunal de Contas, que anotará

em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

9. DA QUALIDADE DO MATERIAL

9.1 A mercadoria será de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as especificações contidas no ato de convocação, além das especificações técnicas exigidas para cada um dos produtos. Se o Chefe do Setor de Almoarifado verificar que o material entregue não está de acordo com o objeto deste Edital o mesmo será devolvido.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b)** MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c)** MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d)** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

10.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pelo TCE/AL através de depósito, por meio de Ordem Bancária para a conta corrente da licitante vencedora, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pela Seção competente, pagando-se pela quantidade efetivamente fornecida naquele período, tendo a empresa que emitir Nota Fiscal, a indicação de preços unitários, total por item e global, a cada uma das entregas, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

11.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou se for o caso, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Das Autorizações para fornecimento do material;
- b) Ofício solicitando o pagamento;
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- f) Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

11.3 O pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 15 (dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 11.2, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente do licitante vencedor.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1 A falta de atestação pelo Setor de Almoxarifado do Tribunal de Contas, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

11.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 11.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Tribunal de Contas nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor de cotação não será reajustado durante a vigência do período contratual, contudo, fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DAS INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1 Os licitantes poderão contatar com o Setor de Almoxarifado pelo telefone (82) 3315-5586, para dirimir dúvidas quanto ao objeto a ser adquirido.

Maceió, 06 de maio de 2015.

Edjar Oliveira Pereira
Diretor Administrativo

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PLENA E INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO**

(Papel Timbrado)

D E C L A R A Ç ã O

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, expressamente, que tem total conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação na modalidade Pregão presencial nº XX/2015 e que está de **pleno acordo** com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declara, ainda, sob as penas da lei que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

(papel timbrado)

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: (razão social, endereço, CNPJ), representada neste ato por seu (Diretor/Sócio/Gerente) (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG, CPF)

OUTORGADO: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG, CPF)

PODERES: Representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, quando da licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2015, alvo do Processo nº TC-XX/2015, podendo retirar Edital, apresentar documentos, elaborar propostas, assinar documentação inerentes ao certame, formular impugnações, interpor ou renunciar recursos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Este documento é válido até (.....) dias, a contar da data de sua emissão.

(Local e data)

(Assinatura, carimbo e CPF do representante da Empresa com firma reconhecida)

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

(Papel Timbrado)

Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Ref.: Licitação – Pregão Presencial nº XX/2015.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se houver).

(Local e data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO VI

MODELO FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado)

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Sra. Pregoeira,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .XX/2015**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

LOTE XX

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<i>[Inserir a descrição completa do produto cotado, inclusive com a indicação de marca, modelo/referência]</i>					
		<i>[Inserir a descrição completa do produto cotado, inclusive com a indicação de marca, modelo/referência]</i>					
VALOR TOTAL		R\$					



ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1. Valor total da proposta para o LOTE XX: R\$ _____ (_____), considerando os itens cotados na presente proposta.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
5. Prazo de entrega/conclusão do serviço: o objeto deverá ser entregue de forma parcelada conforme estabelecido em Edital, obedecendo às quantidades estabelecidas na respectiva ordem de autorização de fornecimento.
6. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

FAX:

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente N °:

Endereço da agência bancária:

Representante Legal da Licitante:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2015 que:

- a)** A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Contas antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e documentos de Habilitação.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
XXX/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE ALAGOAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX PARA A AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

PROCESSO N.º /2015
PREGÃO N.º 00/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.395.125/0001-47, localizado na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º ____ (número) ____, CPF ____ (número) ____, e a Empresa _____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, telefone _____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade) ____, RG ____, CPF ____, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 00/2015 com Registro de Preços, resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 29.342/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, os quais deverão observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, de estar acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º XX/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal de Contas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata

de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, encontram-se elencados no ANEXO I desta ata.

4.2 No preço ofertado na proposta do FORNECEDOR já estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, fretes, custos administrativos, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, e outros quaisquer, que, direta ou indiretamente, impliquem, ou venham a implicar, no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO, DA ENTREGA DO MATERIAL E DO RECEBIMENTO

14.1. Os pedidos serão feitos mediante **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** a ser emitida pelo Chefe do Setor de Almoxarifado e autorizada pelo Diretor Administrativo do CONTRATANTE.

14.2. O fornecimento dos produtos será feito de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, e deverá ser entregue, no prazo de 03 (três) dias, a partir da entrega da **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

14.3. Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/TCE/AL, localizado na Av. Fernandes Lima, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h ou em outro horário previamente combinado, através do telefone: (82) 3315-5586.

14.4. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital, bem como **devem ter, quando houver, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega**, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.5. Os bens serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregues.

14.6. Os itens licitados deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e serão recebidos:

•**Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Diretoria Administrativa, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.

•**Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de pela Diretoria Administrativa, após conferência, verificação da conformidade do produto entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

14.7. Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

14.8. Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Almoxarifado do TCE, através da Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Publicar o extrato desta Ata no seu Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL.

7.2. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicados nesta Ata, comunicando ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

7.3. Receber os materiais, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal/fatura.

7.4. Verificar a qualidade dos materiais fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a boa execução da Ata e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando ao fornecedor as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax, de e-mail ou de qualquer outro meio hábil.

- 8.2. Executar o objeto desta Ata conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Anexo I deste Edital.
- 8.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução da Ata.
- 8.4. Manter, durante toda a execução desta Ata as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.
- 8.5. Após a assinatura da Ata disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens, nos locais indicados pela Administração, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas qualidades solicitadas mediante **ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** a ser emitida pelo Chefe do Setor de Almoxarifado do TCE/AL, ou na falta deste, por servidor devidamente autorizado pela autoridade competente deste TCE/AL.
- 8.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto desta Ata, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, fretes, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos.
- 8.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TCE/AL ou a terceiros.
- 8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante.
- 8.9. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratada.
- 8.10. Agir, na execução da Ata, de acordo com as diretrizes da Contratante.
- 8.11. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.
- 8.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais n^{os} 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ao(s) fornecedor(es) contratado(s) será efetuado pelo CONTRATANTE através de depósito, por meio de Ordem Bancária para a conta-corrente do FORNECEDOR, no banco e respectiva agência constantes na sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Setor competente, pagando-se pela quantidade efetivamente fornecida naquele período, tendo

o fornecedor que emitir Nota Fiscal, com a indicação de preços unitários, total por item e global, a cada uma das entregas, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo fornecedor.

9.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Das Autorizações para fornecimento do material;
- b)** Ofício solicitando o pagamento;
- c)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- d)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- f)** Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

9.3 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.2, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente do FORNECEDOR.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1 A falta de atesto pelo Setor de Almoxarifado do CONTRATANTE, em relação ao cumprimento do objeto deste Edital, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDOR.

9.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 9.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b)** MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c)** MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d)** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO ADITIVO

13.1 Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE CONTAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

15.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2015.

OTÁVIO LESSA DE GERALDO
SANTOS
Conselheiro-Presidente

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO I

LOTE(S) REGISTRADO(S)

LOTE X – XX itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI.	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
TOTAL GLOBAL DO LOTE		R\$ XXXXXX, XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					